

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.03.05.004, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELLI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação de Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.004 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMECT, conforme solicitação da SEMECT, Processo nº 1317.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos Serviços, a importância global de R\$ 2.508.167,76 (dois milhões, quinhentos e oito mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 209.113,98 (duzentos e nove mil, cento e treze reais e noventa e oito centavos).

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início em 22 de setembro de 2022, e o término previsto para 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – SEMECT/FME – Empenho nº 209/2022, no valor de R\$ 836.055,92 (oitocentos e trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.004 celebrado em 17 (dezesete) de março de 2020.

Silva Jardim, 21 de setembro de 2022.

Bianka Coutinho Alvim F. Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

**JP Serviços Construções Reformas e
Instalações Em Geral Eireli**
Contratada